



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

## **EDITAL 23/2026 – IFRS - CAMPUS BENTO GONÇALVES**

### **EDITAL DE SELEÇÃO DE ESTUDANTES PARA O PROJETO PRÉ IF – ENEM - 2026**

A Diretora Geral substituta do campus Bento Gonçalves do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria 05/2024, de 03/01/2024, publicada no DOU, de 04/01/2024, torna público o **Edital nº 23/2026 do campus Bento Gonçalves** – Seleção de estudantes para o Projeto PRÉ IF-ENEM do campus Bento Gonçalves do IFRS.

#### **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1. Este Edital destina-se a oferecer 40 (quarenta) vagas no Projeto PRÉ IF-ENEM, no âmbito do campus Bento Gonçalves do IFRS.
- 1.2. Para ingressar no Projeto PRÉ IF-ENEM a/o estudante deve estar matriculada/o no 3º ano do Ensino Médio em Escola Pública.
- 1.3. O curso oferecido neste Edital é gratuito.
- 1.4. Como incentivo à permanência e ao bom desempenho no projeto, as/os estudantes selecionadas/os receberão um auxílio mensal de R\$ 200,00 (duzentos reais) durante 8 meses, correspondente ao período das aulas, de maio a dezembro de 2026.
  - 1.4.1. Para receber o auxílio, o estudante deve manter frequência mensal igual ou superior a 75% nas aulas.
- 1.5. O pagamento do auxílio será efetuado mensalmente pela Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso - IFMT (FUNADIF), mediante depósito bancário em conta corrente de titularidade da/o estudante.
  - 1.5.1. A/O estudante deverá informar a conta corrente de sua titularidade no ato da inscrição, não sendo aceito conta poupança ou conta conjunta.
  - 1.5.2. O cancelamento do Projeto PRÉ IF-ENEM ou a redução do número de turmas pelas autoridades competentes implicará o cancelamento automático dos auxílios e deste processo seletivo, sem gerar direito a qualquer tipo de indenização ou reclamação por parte da/os candidatas/os.
- 1.6. Em caso de mais inscritos que vagas, será priorizado o público em maior vulnerabilidade, conforme critérios e pontuação estabelecidos no Quadro 1.
- 1.7. Em caso de empate na pontuação final, será adotado como critério de desempate a/o candidata/o com maior idade, considerando anos, meses e dias.



### Quadro 1 - Pontuação das Vulnerabilidades Sociais

Vulnerabilidade Social	Pontuação (cumulativa)
I. Estudante matriculada/o no 3º ano do Ensino Médio em Escola Pública.	10 pontos
II. Estudante matriculada/o no 3º ano do Ensino Médio em Escola Pública com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo.	10 pontos
III. Estudante matriculada/o no 3º ano do Ensino Médio em Escola Pública autodeclarada/o negra/o (preta/o, parda/o), indígena ou quilombola.	10 pontos
<b>Total</b>	<b>30 pontos</b>

## 2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão gratuitas e realizadas no período previsto no cronograma deste edital, disposto no Anexo I, exclusivamente pela INTERNET, no endereço <https://forms.gle/Jj3o6BqKYVRe1j5u9>.

2.2. A inscrição será realizada preenchendo o formulário com todos os dados solicitados para o cadastro da/o estudante. A falta de dados excluirá a/o candidata/o da seleção.

2.3. Não será cobrada taxa de inscrição para o presente processo seletivo.

2.4. Para aquelas/aqueles que necessitem, o campus Bento Gonçalves do IFRS disponibilizará computador para a realização da inscrição no gabinete da direção durante o horário comercial.

2.5. A inscrição para concorrer às vagas do Projeto PRÉ IF - ENEM implica na aceitação, pela/o candidata/o, das condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital.

2.6. Na inscrição a/o candidata/o deverá realizar o preenchimento dos formulários de forma eletrônica e anexar os Documentos Obrigatórios, conforme especificado no Anexo II.

2.7. Todos os documentos enviados eletronicamente devem estar legíveis.

2.8. A realização da inscrição e o envio da documentação não garante ao candidato a efetivação da matrícula, necessitando para isto:

2.8.1. Ter comprovado os requisitos para ocupação da vaga; e



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do

2.8.2. Haver vagas disponíveis de acordo com a classificação do candidato.

2.9. A/O candidata/o assume total responsabilidade pela veracidade das informações prestadas.

2.10. Após realizar a inscrição, a/o candidata/o poderá complementar a documentação enviada ou informações dos Formulários de Inscrição até o encerramento do período de inscrição.

2.10.1 Havendo necessidade de substituição/esclarecimento sobre a documentação enviada, será possível realizá-lo no período de recurso.

2.11. O IFRS não se responsabiliza pela solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, indisponibilidade de sistemas ou outros fatores que impossibilitem a confirmação dos dados.

### **3. DOS CRITÉRIOS PARA PREENCHIMENTO DAS VAGAS**

3.1. O preenchimento das vagas oferecidas pelo campus Bento Gonçalves se dará pela soma das vulnerabilidades sociais constantes no Quadro 1.

3.2. Será matriculada/o a/o candidata/o, observando a classificação final e a quantidade total de vagas ofertadas.

3.3. O resultado das matrículas será publicado na página do campus Bento Gonçalves conforme cronograma descrito no Anexo I.

3.4. A/O candidata/o poderá ser convocada/o para a apresentação e conferência dos documentos originais enviados eletronicamente, a qualquer tempo, caso haja necessidade.

3.5. A/O candidata/o convocada/o que não apresentar a documentação exigida, quando solicitada, perderá o direito à vaga, independente do período do curso em que esteja matriculada/o.

3.6. Comprovada inexatidão, irregularidades ou falsidade nas declarações ou documentos eletrônicos enviados em qualquer fase do processo, a/o candidata/o estará sujeito ao cancelamento da matrícula e a responder por falsidade ideológica, de acordo com o artigo 299, do Código Penal.

### **4. DA COMPROVAÇÃO DAS VULNERABILIDADES SOCIAIS**

4.1. A/O candidata/o deverá anexar no sistema de inscrições comprovante emitido pela instituição de ensino de que está matriculado no 3º ano do Ensino Médio em Escola Pública.

4.2. A comprovação da renda familiar bruta per capita mensal será realizada pelo cadastro da/o candidata/o no CadÚnico. Para comprovação, a/o candidata/o deverá anexar o "Extrato de Consulta Completa" emitido no site <https://cadunico.dataprev.gov.br/#/home>

4.3. Somente serão aceitos cadastros atualizados nos últimos 2 anos.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do

4.4. A/O candidata/o que se autodeclarar negra/o (preta/o ou parda/o) deverá preencher no ato da inscrição o formulário de autodeclaração de candidata/o preta/o, parda/o e a autorização do uso de imagem.

4.5. As/os candidatas/os que se autodeclararem negras/os (pretas/os e pardas/os) no ato da inscrição, terão, antes da matrícula, a sua autodeclaração verificada por uma comissão de heteroidentificação do IFRS.

4.6. Para verificação da sua autodeclaração pela comissão de heteroidentificação, a/o candidata/o deverá comparecer no dia e horário e local descritos na convocação.

4.6.1. O endereço do campus é Avenida Osvaldo Aranha, 540 | Bairro Juventude da Enologia | CEP: 95700-206 | Bento Gonçalves/RS

4.6.2. Não será marcada outra data para comparecimento caso a/o candidata/o alegue desconhecimento da data e horário ou impossibilidade pessoal para o não comparecimento.

4.6.3. No ato da verificação, a/o candidata/o deverá apresentar o documento de identificação com foto. Não serão aceitos documentos danificados, vencidos ou com mais de 10 anos de emissão.

4.7. De acordo com a Instrução Normativa MGI Nº 23, de 25 de Julho de 2023 do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, a comissão de heteroidentificação utilizará, exclusivamente, o critério fenotípico para aferição da condição declarada pela/o candidata/o.

4.8. O deferimento da autodeclaração racial pela comissão de heteroidentificação não será garantia à matrícula para as/os candidatas/os, necessitando que a/o candidata/o tenha enviado a documentação completa de matrícula e tenha vaga disponível conforme a classificação da/o candidata/o.

4.9. No ato da inscrição, a/o candidata/o autodeclarada/o indígena deverá preencher a autodeclaração de candidata/o indígena, e enviar cópia do Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI) ou declaração de pertença a grupo étnico indígena emitida por liderança indígena de sua comunidade conforme modelo (Anexo III).

4.10. A/O candidata/o autodeclarada/o quilombola deverá enviar pelo sistema de inscrição:

I. declaração expedida pela Fundação Cultural Palmares na qual conste o reconhecimento oficial do quilombo do qual a/o candidata/o pertença ou, para quilombos em processo de reconhecimento, documento que comprove a abertura de processo de reconhecimento nesta Fundação, acompanhado de cópia autenticada da Ata da reunião dos membros da Comunidade Quilombola assinada pelos presentes no ato da mesma; e

II. declaração de pertencimento à Comunidade Quilombola (Anexo IV) assinada por 3 (três) lideranças da Comunidade Quilombola à qual a/o candidata/o pertence e documento oficial de identificação com foto e assinatura (frente e verso) de cada uma das três lideranças que assinarem a declaração de pertencimento quilombola.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do

## 5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. É de exclusiva responsabilidade da/o candidata/o acompanhar todas as publicações e comunicados referentes a este processo seletivo.

5.2. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

5.3. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso gere direito a indenização.

5.4. Integram este Edital os seguintes anexos:

a) Anexo I - Cronograma;

b) Anexo II - Documentos Obrigatórios;

c) Anexo III - Formulário de declaração de membro de comunidade indígena pela liderança indígena;

d) Anexo IV - Declaração de pertencimento étnico quilombola.

### **As dúvidas podem ser esclarecidas no campus Bento Gonçalves:**

**Endereço:** Av. Osvaldo Aranha, 540 - Bairro Juventude da Enologia – Bento Gonçalves/RS – CEP: 95700-206

**Telefone:** (54) 3455-3200

**E-mail:** [preifenem@bento.ifrs.edu.br](mailto:preifenem@bento.ifrs.edu.br)

**Coordenador(a) Local:** Daniel Martins Ayub

Bento Gonçalves (RS), 16 de Abril de 2026.

Pauline Fagundes Rosales  
DIRETORA SUBSTITUTA CAMPUS BENTO GONÇALVES



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do

**ANEXO I**  
**CRONOGRAMA**

<b>Evento</b>	<b>Data/Período</b>
Publicação do Edital.	16/04/2026
Período de inscrições.	De 16/04 a 22/04/2026
Homologação das inscrições	23/04/2026
Publicação da convocação para comparecimento à Comissão de Heteroidentificação às/aos candidatas/os autodeclaradas/os negras/os (pretas/os e pardas/os).	23/04/2026
Realização das comissões de heteroidentificação para as/os candidatas/os autodeclarados negras/os (pretas/pretos e pardas/pardos).	24/04/2026
Publicação do resultado preliminar da matrícula.	24/04/2026
Interposição online de recursos quanto ao resultado preliminar da matrícula, incluindo recurso referente à comissão de heteroidentificação.	25/04/2026 até as 18:00
Publicação do resultado final da matrícula	25/04/2026
Início das aulas	a partir de 27/04/2026



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do

## ANEXO II DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS

1. Todos os candidatos:
  - a. Documento onde conste o nº do CPF
  - b. Documento que comprove que está matriculado no 3º ano do Ensino Médio em Escola Pública
  - c. Preenchimento, no formulário de inscrição, da Autorização de Uso de Imagem para Processo de Ingresso Discente.
  
2. Se for candidato com renda inferior a 1 salário mínimo:
  - a. Extrato de Consulta Completa do Cadastro Único emitido no link:  
<https://cadunico.dataprev.gov.br/#/home>
  
3. Se for candidata/o negra/o (preto/pardo)
  - a. Preenchimento, no formulário de inscrição, da Autodeclaração étnico-racial;
  
4. Se for candidato quilombola
  - a. Declaração de pertencimento à Comunidade Quilombola (Anexo IV); e
  - b. Documento oficial de identificação com foto e assinatura (frente e verso) de cada uma das três lideranças que assinarem a declaração de pertencimento quilombola; e
  - c. Declaração expedida pela Fundação Cultural Palmares na qual conste o reconhecimento oficial do quilombo do qual o candidato pertença; ou
  - d. Documento que comprove a abertura de processo de reconhecimento nesta Fundação, acompanhado de cópia autenticada da Ata da reunião dos membros da Comunidade Quilombola assinada pelos presentes no ato da mesma.
  
5. Se for candidato indígena
  - a. Preenchimento no sistema eletrônico de Autodeclaração de membro de Comunidade indígena e anexar ao formulário de inscrição:  
<https://www.gov.br/funai/pt-br/assuntos/noticias/2025/reconhecimento-etnico-deve-ser-feito-pelas-comunidades-indigenas-e-nao-pelo-estado-reforca-funai/Modelodeautodeclaraoindgena1.docx/@ @download/file>
  - b. Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI); ou
  - c. Declaração de Membro de Comunidade Indígena pela Liderança Indígena (Anexo III).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do

**ANEXO III**  
**FORMULÁRIO DE DECLARAÇÃO DE MEMBRO DE COMUNIDADE INDÍGENA PELA**  
**LIDERANÇA INDÍGENA**

Eu,(nome completo da liderança) \_\_\_\_\_,  
cacique da aldeia/comunidade \_\_\_\_\_, localizada no  
município de \_\_\_\_\_ portador do CPF \_\_\_\_\_, declaro para os  
devidos fins que, (nome do candidato/a) \_\_\_\_\_,  
portador do CPF \_\_\_\_\_ é indígena (etnia) \_\_\_\_\_, morador desta  
aldeia/comunidade.

(Nome da cidade) \_\_\_\_\_, (data) \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura da liderança

Telefone ( ) \_\_\_\_\_



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do

**ANEXO IV**  
**DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO QUILOMBOLA**

Nós, \_\_\_\_\_ abaixo-assinados, \_\_\_\_\_ Comunidade \_\_\_\_\_ Quilombola \_\_\_\_\_, certificada pela Fundação Palmares, Processo nº \_\_\_\_\_, com fins específicos de atender ao Edital do Projeto PRÉ IF-ENEM para Ingresso de Estudantes Quilombolas, \_\_\_\_\_ DECLARAMOS que \_\_\_\_\_ (nome do candidato por extenso), sob CPF \_\_\_\_\_ e RG \_\_\_\_\_, nacionalidade \_\_\_\_\_, é domiciliado nesta comunidade quilombola, situada no município de \_\_\_\_\_, estado \_\_\_\_\_.

Estamos cientes de que, se for detectada inveracidade na declaração, o estudante estará sujeito às penalidades previstas em Lei.

Declaramos ainda que somos lideranças reconhecidas pela comunidade quilombola, a qual pertence o candidato solicitante.

Por ser verdade, assinamos a presente declaração:

1 – Presidente da Comunidade: \_\_\_\_\_ (nome por extenso)

CPF \_\_\_\_\_, Endereço: \_\_\_\_\_

Telefones para contato: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_

Assinatura \_\_\_\_\_

2 – Liderança da Comunidade: \_\_\_\_\_ (nome por extenso)

CPF \_\_\_\_\_, Endereço: \_\_\_\_\_

Telefones para contato: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_

Assinatura \_\_\_\_\_

3 – Liderança da Comunidade: \_\_\_\_\_ (nome por extenso)

CPF \_\_\_\_\_, Endereço: \_\_\_\_\_

Telefones para contato: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_

Assinatura \_\_\_\_\_

Estou ciente de que, se for detectada inveracidade na declaração, estarei sujeito às penalidades previstas em lei.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de abril, de 2026.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato



---

*Emitido em 16/04/2026*

**EDITAL Nº EDITAL 23/2026 - GAB-BGO (11.01.02.01)**  
**(Nº do Documento: 23)**

**(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)**

*(Assinado digitalmente em 16/04/2026 14:21 )*

**PAULINE FAGUNDES ROSALES**

*DIRETOR*

*IFRS / CB-BGO (11.01.02)*

*Matrícula: ###914#3*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ifrs.edu.br/documentos/> informando seu número:  
**23**, ano: **2026**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **16/04/2026** e o código de verificação: **5100ca810f**